



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0008991-95.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0780615.

1 OBJETO

Contratação do curso *online* na modalidade “in company”, "Atuação institucional em relação ao assédio moral: (im)possibilidade a partir do trabalho de uma comissão”, para até 50 (cinquenta) participantes, com vagas obrigatórias para todos os membros da Comissão de Combate ao Assédio Moral do TRE-RS. As demais vagas deverão ser disponibilizadas para unidades impactadas pelo alcance dos objetivos do treinamento. A contratada será a Professora Dra. Lis Andrea Pereira Soboll.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O curso mostra-se necessário para atender resolução CNJ 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação. É customizado ao nosso TRE, o que confere que a necessidade seja atendida.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)

- Realizar mediação dos conflitos relacionados à sua área, utilizando técnicas apropriadas. Utilizar técnicas de resolução de conflitos na organização.
- Colaborar para atividades voltadas à promoção da saúde no trabalho.
 - Comunicar-se de forma assertiva e respeitosa, visando obter melhores resultados em seu trabalho e visando propiciar um ambiente mais harmonioso.
- Apresentar capacidade de rever suas posições, de reavaliar conceitos e de aperfeiçoar estratégias para alcançar resultados positivos.
- Relacionar-se de forma empática, cordial e contributiva com os membros da equipe e com o público em geral.
- Manter postura compatível com o serviço público, observando as normas de conduta ética.
- Utilizar as situações adversas como oportunidades para melhorias.
- Incentivar a participação da equipe na solução de problemas, respeitando a diversidade de posicionamentos.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.3.1. Perspectiva Processos Internos: Buscar a Excelência na Gestão.

2.3.2. Aprimorar a Comunicação Interna. Perspectiva Pessoas: Fornecer o Engajamento de Servidores e Colaboradores. Desenvolver Pessoas por Competência

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A proposta mostra alinhamento com o Plano de Trabalho e Capacitação 2021, onde há a previsão de realização de ação na temática “Prevenção ao Assédio Moral” (item 3.4.2 – Capacitações Transversais), com custo previsto de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 O curso será em EAD, 8h de capacitação + reunião de alinhamento + preparação do curso = 12 a 16h de contratação.

3.1.2 Datas e horário: Ainda não determinadas.

3.1.3 Carga horária: 8 horas de capacitação.

3.1.4 Investimento: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

3.1.5. Participantes: Até 50 (cinquenta) servidores do TRE-RS, com vagas obrigatórias para todos os membros da Comissão de Combate ao Assédio Moral do TRE-RS.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O curso tem como objetivo atender a resolução CNJ 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O curso pretendido consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

3.4. QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

O evento conta com a participação da Professora Lis Andrea Pereira Soboll, Professora e pesquisadora no Departamento de Psicologia da UFPR. Assessora no Gabinete da Reitoria da UFPR desde junho de 2019. Desenvolveu e coordena o Programa Institucional UFPR ConVida. Líder do grupo de pesquisa Trabalho e Processo de Subjetivação, registrado no Cnpq e certificado pela UFPR. Psicóloga pela UFPR, Doutora em Medicina Preventiva pela USP e Mestre em Administração pela UFPR. Palestrante, autora de livros e textos sobre vínculos, assédio moral e processo saúde-doença relacionado ao trabalho, entre outros temas. Empolgada com a vida e com as pessoas. De acordo com Doc. 0779431.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada – SEDUC. Será de pessoa física, contra recibo de Pessoa Física.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento e emitido o certificado, a CONTRATADA emitirá documento fiscal (recibo de pessoa física) no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 O pagamento estará sujeito, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelos e-mails seduc@tre-rs.jus.br ou secap.trers@gmail.com.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a Professora Lis Andréa P. Soboll por sua notória especialização e inquestionável reputação ético-profissional, conforme Doc. 0779431, sendo uma das maiores referências quando o assunto é assédio. Dedicou-se a discutir e intervir na problemática do assédio moral desde 2003, tanto por meio de pesquisas acadêmicas, quanto em intervenções no cotidiano das organizações. Psicóloga pela UFPR, Mestre em Administração pela mesma universidade e Doutora em Medicina Preventiva pela Universidade de São Paulo, é palestrante e autora de publicações sobre assédio moral e sobre a relação saúde e trabalho. Entre seus livros está "Intervenção em Assédio Moral e Organizacional". Ainda, é organizadora do livro "Assédio Moral Interpessoal e Organizacional".

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A professora Lis enviou notas de empenho de cursos realizados por ela a outras instituições, conforme Doc. 0780445:

- Curso realizado para a Justiça Federal de 1º Grau - RS, no valor de R\$ 11.000,00, em 10 de maio a 05 de junho de 2021;

- Curso realizado para a Justiça Federal de 1º Grau - PR, no valor de R\$ 3.000,00, com 3 horas de capacitação, em outubro de 2020.

Tratando-se de um curso customizado a este TRE, não encontramos como comparar este curso com ofertas de outras empresas, por serem totalmente diferentes as propostas.

Analisando as notas de empenho apresentadas, uma constando de curso no mesmo valor que a proposta apresentada a este TRE (supõe-se que mesma carga-horária), e outra de curso do ano passado, com carga-horária bem menor, podemos constatar que o valor encontra-se dentro do parâmetro mantido pela proponente.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho, conforme doc. SEi 0772431.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Professora Lis Andréa Pereira Soboll:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da Seção de Educação Continuada;

Suplente: Maria Alice Bello Fallavena, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

DIONE SANTOS DE ALMEIDA
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 06/10/2021, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780615** e o código CRC **CBBBECE1**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: